



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

[www.sjbela Vista.sp.gov.br](http://www.sjbela Vista.sp.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.884 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

*"Dispõe sobre a revogação do Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 1.880 de 20 de Março de 2020 e dá outras providências que esta especifica"*

**PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**, a necessidade de prorrogação do prazo para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica decretado até a *data de 07 de Abril de 2020* as medidas temporárias e de emergência na prevenção do contágio pelo COVID – 19 no município de São José da Bela Vista – SP, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus de importância nacional.

**Parágrafo Único:** Ficam mantidas todas as previsões dos artigos 2º ao 5º do Decreto Municipal Nº 1.880 de 20 de Março de 2020.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista, SP – 26 de Março de 2020.

Gabinete do Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo César Lopes do Nascimento**

**Prefeito Municipal**